



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 21/2020 – MANDATO 2017/2021

**QUEIMAS – AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA DIAS 01 A 08 DE
ABRIL**

Atendendo que para o período compreendido entre os dias 1 e 8 de abril, de acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera o Índice de Risco de Incêndio Rural para o Município de Vila Nova de Cerveira é reduzido, **DETERMINO** que **seja permitido para este período compreendido entre o dia 1 de abril e 8 de abril a realização de queimas (de material sobranete).**

Não poderão fazer estas queimas, sem que antes tenham procedido à comunicação prévia para queimas (fogueiras-material sobranete), da seguinte forma:

- Procedendo ao registo da queima através da plataforma digital, ou;
- Ligar para o município através do número 251 70 80 20, entre as 09:00 horas e as 15:00, no período compreendido entre o dia 01 e 08 de abril.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 31 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira